LEI MUNICIPAL N.º 456/2006 **DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 10.806,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 10.806,00 (Dez mil oitocentos e seis reais) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
05.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
10.301.0067.2062 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

33903000000000 – VINC. 0040 – Material de Consumo.....	10.806,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**10.806,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º a redução de verba do código a seguir:

05 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
05.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
10.301.0071.1027 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS

44905200000000 – 0040 – Equipamentos e Material Permanente.....	4.291,00
10.301.0071.2055 – MANUT.DO FUNDO MUN. DE SAÚDE – ASPS	
31900400000000 – 0040 – Contratação por Tempo Determinado	500,00
31901600000000 – 0040 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	1.015,00
33900400000000 – 0040 – Contratação por Tempo Determinado.....	1.000,00
33903000000000 – 0040 – Material de Consumo.....	2.000,00
33903300000000 - 0040 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**10.806,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 16 de Novembro de 2006

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 16/11/06
A 30/11/06